



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 062/2024.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.827.570-45, portador da R.G nº 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **SEGUROS SURA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, com sede na Av. Padre Antônio José dos Santos, nº 1530, na Cidade de Monções/SP, CEP: 04.563.000, por sua bastante Procuradora, Sra. ANA PAULA ARAÚJO SANTANA, brasileira, casada, securitária, inscrita no CPF nº 405.321.168/95 e RG 56066087 – SSP/SP, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 042/2024, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 08/04/2025, sem alteração de valor, conforme solicitação contida no memorando 267/2025-SEMAF, de 31/03/2025 e planilha abaixo:

Item	Qtd	Descrição	Ano Modelo	Renavam	Chassi	Valor
01	01	Seguro Total para ambulância SAMU I/M. BENS 415 EUROLAF AMB- Placas IYU 4061.	2018	01166763185	8AC906633JE149267	R\$ 2.970,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quarta do contato para incluir a importância de **R\$ 2.970,00** (Dois mil, novecentos e setenta reais) referente ao presente aditivo, conforme Pedido e Compra nº 2025/876, de 18/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 2025/1091 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Programa de Trabalho: 07.01.10.302.0002.2095 - Manutenção e Fortalecimento SAMU - Estado cta. 8410

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 1621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov .Estadual

Rubrica Item: 3.3.90.39.69.00.00.00 - SEGUROS EM GERAL

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SEGUROS SURA S.A

Representado por **ANA PAULA ARAÚJO SANTANA**
CONTRATADA